

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0024-94, localizada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, sala 603, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.773-490, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.059.324/0001-02, localizada na Rua Judith De Oliveira Marques, 35, Cep: 08.773-370, Vila Mogilar, Mogi Das Cruzes, SP. neste ato representada por seus sócios o **Sr. Laerton dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRO nº 19.907.7575, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.470.4188-17 e o **Sr. Djalma Raphael Nascimento dos Santos**, solteiro, empresário, portador da CIRO nº 43.861.075-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.517.088-57, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 19 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de divulgação de atividades relacionadas ao contrato celebrado entre o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de novembro de 2023, a se findar no dia 18 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 19 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 07/11/2023 19:11:35 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Laerton dos Santos
CPF: ***.470.418-**
Data: 08/11/2023 08:11:46 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Djalma Raphael Nascimento dos Santos
CPF: ***.517.088-**
Data: 08/11/2023 08:30:02 -03:00



EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
David Pazian
CPF: ***.064.448-**
Data: 07/11/2023 16:04:12 -03:00



NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
Lailson Vinicius Nascimento Santos
CPF: ***.331.838-**
Data: 07/11/2023 16:19:24 -03:00



NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U8P82-X66U3-AXD83-PJDBB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ David Pazian (CPF *****.064.448-****) em 07/11/2023 16:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.188.156.152	Lat: -23,513570 Long: -46,180471 Precisão: 1530 (metros)
Autenticação	davidpazian@ints.org.br (Verificado)
Login	
6gsvA0yzT/okwFCbOnJS9Ttwx5Pfzqlq0UjgMIZiSOY=	
SHA-256	

- ✓ Lailson Vinícius Nascimento Santos (CPF *****.331.838-****) em 07/11/2023 16:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.143.11.14	Não disponível
Autenticação	reportagem@leiaogazeta.com.br
Email verificado	
s2Rbnfy2XznExmTPxd5ZVcCo2AHautcMI/uD5XTUdgv=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF ***.126.815-**) em 07/11/2023 19:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.180.143.111	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
6ayiMOM4h5/9wby1Wn3UagWUJVTOExK8OKnEhRoDGLw=	
SHA-256	

✓ Laerton dos Santos (CPF ***.470.418-**) em 08/11/2023 08:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.112.73.113	Não disponível
Autenticação	comercial@leiaogazeta.com.br
Email verificado	
idLem3l97f41dVyku7GCumkYwCApWNYquvIMp2N6bls=	
SHA-256	

✓ Djalma Raphael Nascimento dos Santos (CPF ***.517.088-**) em 08/11/2023 08:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.173.234.195	Não disponível
Autenticação	djarapha@gmail.com
Email verificado	
V61Rzi+0ETBd7i337eI8/8/Ma5ODjqI5EYiwTf61XIE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/U8P82-X66U3-AXD83-PJDBB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 03 PÁGINA:1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SANTOS & SANTOS LTDA	CNPJ: 20.059.324/0001-02

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 5º aditivo ao CTR nº 301/2019, firmado entre o FORNECEDOR SANTOS & SANTOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 19 de Novembro de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 12 meses;

Alteração do escopo contratual para [descrever qual a alteração contratual (inclusão ou supressão), incluindo valor individual que será adicionado ou suprimido e o valor total final ao qual o Contrato passará a deter, após aditamento]

Reajuste do valor contratual [decorrente de dissídio/reequilíbrio contratual de valores/aniversário do contrato (12 meses), indicando a porcentagem e o valor atual e o qual passará a ter].

Mogi das Cruzes, 20 de Outubro de 2023

JHENIFER CARRASCOSA
ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR.
SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES
INTS

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:

David Nazari
Diretor Administrativo
Samu 192 Regional Mogi das Cruzes INTS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA
CNPJ: 20.059.324/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:37 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **0F59.FBC8.D55A.C488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.059.324/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23091118921-06
Data e hora da emissão 28/09/2023 21:17:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **75.674-1**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **EMPRESA JORN E EDITORA SANTOS E SANTOS**

C.N.P.J. : **20.059.324/0001-02**

Endereço : **R JUDITH DE OLIVEIRA MARQUES 35 VL MOGILAR MOGI DAS CRUZES SP 08773-370**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidas cruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **19/09/2023 às 14:18:12** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2023.017.393**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.059.324/0001-02
Razão Social: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS E SANTOS LTDA ME
Endereço: R JUDITH DE OLIVEIRA MARQUES 35 / VILA MOGILAR / MOGI DAS CRUZES / SP / 08773-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802414212078200

Informação obtida em 01/11/2023 09:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.059.324/0001-02

Certidão nº: 52363660/2023

Expedição: 28/09/2023, às 21:19:02

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.059.324/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.